

## **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2015**

**O MUNICÍPIO DE OLARIA-MG**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna pública a realização de Processo de Seleção Pública Simplificada visando a contratação temporária de profissional habilitado em Educação Física e para habilitado em Normal Superior e/ou Pedagogia, para atender aos alunos da Escola Municipal Atualpa Duque e Escola Municipal Joaquim Lemes, conforme atribuições do cargo especificadas no Anexo III deste Edital, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.

### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1. Data: 13 fevereiro de 2015.**

**1.2. Local: Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Santos Dumont, 58, Centro, em Olaria, MG, CEP: 36.145-000.

**1.3. Horário:** das 09:00 h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.

**1.4. Custo:** inscrição gratuita.

### **1.5. Documentos:**

- a)** Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no **Anexo I**, deste Edital;
- b)** Currículo Padrão (**Anexo II**), devidamente preenchido, indicando a formação escolar e a experiência profissional, com as respectivas comprovações;
- c)** Cópia do Documento de Identidade com foto;
- d)** Cópia do CPF– Cadastro Nacional de Pessoa Física, acompanhado da certidão de regularidade emitida pelo Ministério da Fazenda;
- e)** Cópia do comprovante de residência;
- f)** Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- g)** Cópia do Título de Eleitor, acompanhado da Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- h) Cópia do Diploma, devidamente reconhecido, Certificado ou Declaração de curso específico para o âmbito da atuação pleiteada;
- i) Cópia do Comprovante de registro junto ao Conselho de Classe competente.

**1.5.1.** As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (**Anexo I**) são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de desclassificar aquele que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

**1.6.** É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

**1.7.** O(a) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição, terá considerada válida apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas.

**1.8.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e via postal.

**1.9.** Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do(a) procurador(a). Para cada candidato(a) deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

### **1.10. Requisitos:**

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constantes no **Anexo III**;
- c) Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
- d) Não exercer cargos, emprego ou função pública, salvo no caso em que a acumulação seja constitucionalmente permitida;
- e) Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Estar quite com o órgão de classe da profissão respectiva, no caso da função pleiteada ser regulamentada por lei.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**1.11.** O(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será desclassificado(a), a qualquer tempo, pela Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Pública Simplificada;

**1.12.** Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não fizerem a indicação correta da função pleiteada;

**1.13.** Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante, conforme modelo constante no **Anexo I**, deste Edital, que servirá como garantia da sua participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital;

**1.14.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;

**1.15.** As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação correrão às expensas dos(as) candidatos(as).

### **2. DA VAGA E DA CARGA HORÁRIA:**

**2.1.** A vaga, função, carga horária, quantidade, remuneração, atribuições e requisitos específicos, estão discriminados no **Anexo III** deste Edital.

**2.2.** O(a) candidato(a) classificado(a) exercerá sua função como professor nível II, ou professor de nível I, de acordo com as atribuições previstas no Anexo III deste Edital, durante o ano letivo de 2015, salvo os casos de substituição.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO:**

**3.1.** Compreende-se no processo de seleção simplificada: a inscrição, a avaliação curricular e documental, a classificação e a chamada do(a) candidato(a) melhor classificado(a).

**3.2.** A Avaliação Curricular e Documental será realizada pela Secretaria de Municipal de Educação.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**4.1.** O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber, **Avaliação Curricular e Documental**.

**4.1.1** A Avaliação Curricular e Documental será observada a seguinte tabela:

<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Desenvolvimento comprovado de atividades profissionais na área para a qual o candidato se inscreveu.	0,5 ponto (cinco décimos de ponto) para cada mês ou fração ( = ou + que 15 dias)	10,0 (dez) pontos
Cursos de pós-graduação em áreas correlatas a função para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.	1,0 (um) ponto por curso	2,0 (dois) pontos
Cursos de capacitação em áreas correlatas à função para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.	0,5 ponto (cinco décimos de ponto) para cada curso acima de 08 horas	10,0 (dez) pontos

**4.1.2** Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a área e a função para a qual o (a) candidato(a) se inscreveu;

**4.1.3.** A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem a função ou cargo desempenhado e as atividades desenvolvidas;

**4.2.** A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação.

**4.3.** Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) na vaga, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

**4.4.** Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**4.5.** Na hipótese de igualdade de pontuação obtida nessa etapa, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência na função para a qual se inscreveu, devidamente comprovado;
- b) Idade mais avançada.

**4.5.1.** Fica assegurado, aos(às) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;

**4.5.2.** Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

### **5. DA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO:**

**5.1.** A Secretaria Municipal de Educação responsável pela Seleção Pública Simplificada divulgará a listagem preliminar dos aprovados e classificados no certame no dia **19 (dezenove) de fevereiro de 2015**, mediante afixação no Quadro de Avisos da Escola Municipal Ataulpa Duque e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Olaria e disponibilização, na qual constará o nome dos(as) candidatos(as), número de sua inscrição e pontos obtidos no processo seletivo;

**5.2.** Fica sob responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos resultados.

### **6. DOS RECURSOS:**

**6.1.** Após publicação do resultado, os(as) candidatos(as) participantes do processo de seleção que não acatarem o resultado, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrerem, cabendo à Secretaria Municipal de Educação julgar os recursos e divulgar a decisão no Quadro de Avisos da Prefeitura, também no prazo de 02 (dois) dias úteis;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**6.2.** Os recursos deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, na sede da Escola Municipal Ataulpa Duque, no horário das 07:00 h às 11:00 h ou das 13:00 h às 17:00 h, em 02 (duas) vias, uma das quais será devolvida ao(à) candidato(a) com recibo de entrega;

**6.3.** Não serão aceitos recursos por via postal, por *fac símile* e/ou por endereço eletrônico (e-mail).

**6.4.** Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo.

### **7. DA CONVOCAÇÃO:**

**7.1.** A convocação do(a) candidato(a) para ocupar a vaga será efetuada pela Prefeitura Municipal, de acordo com a classificação, por meio de Edital afixado no seu Quadro de Avisos, a partir do dia **26 (vinte e seis) de fevereiro de 2015**.

**7.2.** O(a) candidato(a) convocado(a) deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, apresentar-se na Prefeitura, no horário das 09:00 h às 11:00 h ou das 13:00 h às 16:00 h, para apresentar **declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas não permitidas**.

**7.3.** Será considerado(a) desistente e automaticamente excluído(a) do processo seletivo aquele que não comparecer, sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte para a mesma função, a fim de preencher a vaga aberta.

### **8. DO REGIME JURÍDICO:**

**8.1.** O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos, relativamente a remuneração, férias e, no que couber, ao regime disciplinar.

### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**9.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**9.3.** Os documentos exigidos neste Edital poderão ser entregues no original e/ou em cópia, que deverá estar autenticada em cartório ou conferida por servidor do Município no local de realização das inscrições, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de documento publicado na imprensa oficial, no qual seja possível identificar a edição que lhe deu publicidade.

**9.4.** O(a) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

**9.5.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

**9.6.** A Comissão será encerrada após a seleção e divulgação dos resultados.

**9.7.** Para que o presente obtenha ampla divulgação, fica o presente Edital publicado e afixado na Sede da Prefeitura de Olaria e Escola Municipal Ataulpa Duque.

Olaria, 04 de fevereiro de 2014.

**RONALDO DE PAULA ALVES**  
Prefeito de Olaria

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2015****ANEXO I**

<b>REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2014</b>	<b>Nº</b>
---	-----------

<b>FUNÇÃO PLEITEADA:</b>
--------------------------

**DADOS PESSOAIS**

NOME:		
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:	Data nasc.:
RG:	Órgão emissor:	UF:
CPF:	E-mail:	
Endereço:		
Complemento:	Bairro;	Cidade:
UF:	Tel. fixo:	Tel. celular:

**DOCUMENTOS ENTREGUES**

Discriminação pelo(a) candidato(a) dos documentos entregues	Atribuições de pontos pelo(a) avaliador(a)
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
5 -	
6 -	
7 -	
8 -	
Sub total	

**DECLARO** conhecer o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 01/2015, da Prefeitura de Olaria-MG, e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) documentos.

OLARIA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura /Equipe de Inscrição



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2015**

**RECIBO DE INSCRIÇÃO**

*Referente ao anexo I*

<b>REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2015</b>	<b>Nº</b>
---	-----------

FUNÇÃO PLEITEADA:
-------------------

Nome do(a) candidato(a):
--------------------------

Olaria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor que recebeu a inscrição

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2015**

**ANEXO II**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>CURRÍCULO PADRÃO</b> <b>SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2015</b>	<b>Nº</b>
---	-----------

<b>FUNÇÃO PLEITEADA:</b>
--------------------------

<b>NOME:</b>		
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:	Data nasc.:
RG:	Órgão emissor:	UF:
CPF:	PIS/PASEP:	
Título de eleitor:	Zona:	
CTPS:	Série:	UF:
Cert. Reservista:	Série:	Região:
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	Cidade:
UF:	Tel. fixo:	Tel. celular:
e-mail:		
Possui vínculo empregatício: ( ) SIM ( ) NÃO, Local:		
Função:		

**ESCOLARIDADE:**

1 – Formação/curso:	
Instituição:	Conclusão em:
2 – Formação/curso:	
Instituição:	Conclusão em:
3 – Formação/curso:	
Instituição:	Conclusão em:
Outras informações:	

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

1 – Local:	
função:	Período de: / / a / /
Atividades desenvolvidas:	
2 – Local:	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

função:	Período de: / / a / /
Atividades desenvolvidas:	
3 – Local:	
função:	Período de: / / a / /
Atividades desenvolvidas:	
4 – Local:	
função:	Período de: / / a / /
Atividades desenvolvidas:	

**OUTROS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DESENVOLVIDOS NA ÁREA PLEITEADA**

CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA / INSTITUIÇÃO
	de / / a / /	___ horas /
	de / / a / /	___ horas /
	de / / a / /	___ horas /
	de / / a / /	___ horas /
	de / / a / /	___ horas /
	de / / a / /	___ horas /

**DECLARO**, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste currículo são verídicas e que tenho pleno conhecimento e concordância com as regras estabelecidas para a Seleção Pública Simplificada nº 01/2015, assim como que serei desclassificado caso alguma informação constante no presente não seja comprovada por documentos autênticos, estabelecidos nas regras deste processo seletivo.

OLARIA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Asinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2015**

**ANEXO III**

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS ESPECÍFICOS	REMUNERAÇÃO MENSAL	DURACAO DO CONTRATO
--------	------	---------------	-------------	------------------------	--------------------	---------------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>Educador Físico</b>	01	14 aulas semanais	Ministrar aulas de Educação Física na Escola Municipal Atualpa Duque, para alunos do Ensino Fundamental II	Graduação em Educação Física; registro junto ao órgão de classe competente.	R\$ 12,11	Até o término do ano letivo
<b>Educador Físico</b>	01	16 aulas semanais	Ministrar aulas de Educação Física na Escola Municipal Atualpa Duque, para alunos do Ensino Fundamental I	Graduação em Educação Física; registro junto ao órgão de classe competente.	R\$ 12,11	Até o término do ano letivo
<b>Professor de Língua Estrangeira (Inglês)</b>	01	08 semanais	Ministrar aulas de Educação Física na Escola Municipal Atualpa Duque e Escola Municipal Joaquim Lemes para alunos do Ensino Fundamental I	Graduação em Educação Física; registro junto ao órgão de classe competente.	R\$ 12,11	Até o término do ano letivo
<b>Professor</b>	01	24 horas semanais	Professor de apoio à comunicação, linguagens e tecnologias assistivas. Apoio ao aluno Portador de Necessidades Especiais em sala de aula da educação infantil ou ensino fundamental e em sua locomoção durante o período de aula	→ Licenciatura plena em Educação Especial ou → Licenciatura plena Pedagogia ou Curso Normal Superior ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com Formação Pedagógica de Docentes em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva em cujo currículo conste, no mínimo, 40h de comunicação alternativa e tecnologia assistiva	R\$ 1.145,73	Até o término do ano letivo